PARAÍBA (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(PEIXOTO D'ALBUQUERQUE)
FALLA ... 24 JUN. 1838

ÚNICO EXEMPLAR ENCONTRADO.

FALLA

Com Que o Exm. Presidente da Provincia da Parahiba do Norte, o Doutor Joaquim Texeira Peixoto d' Albuquerque installou a I.ª Sessão da Segunda Legislatura d' Assemblea Legislativa Provincial no dia 24 de Junho de 1838.

Snrs. Deputados á Assemblea Legislativa Provincial.

HE cheio de maior jubilo, e praser que hoje venho perante Vós exercer a mais nobre, de todas as minhas funcções; he possuido do mais completo regosijo que passo a instruir-vos sôbre as necessidades publicas da Provincia, e sobre os meios que me parecem mais adquados ao seo melhoramento, e perfeição. He sempre feliz a epoca da reunião da Assemblea Legislativa Provincial, pelas salutares medidas, que o Publico espera de sua Sabedoria, e patriotismo, e por isso o Governo se congratula com vosco por confiar não me-

A

nos que sereis solicitos em promover o bem, e prosperidade Publica.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

O Socêgo da Provincia tem sido athe o presente inalteravel em todos os pontos; e o Espirito Publico tende a sustentar a ordem sem a qual a segurança individual, e todas as outras garantias desaparecem da Sociedade. A Capital gosa de paz, e socego, conservando em seu recinto toda ao bediencia as Leis, e as Authoridades, legalmente constituidas; e nas Comarcas do Centro o mesmo succede, segundo as proximas noticias, e informaçoens que tenho recebido dos respectivos Prefeitos, e mais Authoridades competentes. Athe as commoções que apparecerão no Rio Grande do Norte, segundo a este Governo consta pelas partes Officiaes, se achão ja a calmadas, e por isso devemos têr a mais bem fundada esperança de não sermos, pela segunda vez, encommodados. Entre tanto, Snrs. parece-me de grande acerto que tenhaes em vistas algumas dispozições, que nos possão assegurar a estabelidade, e conservação da ordem Publica, garantindo-nos assim das incertesas, e oscilações politicas, que tantos males nos tem causado em todos os tempos.

A repressão dos crimes contra a segurança, propriedade, e vida do Cidadão, ainda não è muito facil de se obter, ja pelo tirocinio politico em que nos achamos, ja por falta de prisões seguras, e convenientes, e ja finalmente pela deficiencia de forças para as guardar, e coadjuvar a Justiça, o que tem lugar não só

nas duas Comarcas do interior, como d'entro da Capital.

Cabe pois aqui informar-vos que a Lei annua, de 20 de Abril do anno passado N.° 14 que fixou o numero da força Policial em 180 praças não tem correspondido ao fim que se esperava de auxiliar pontualmente a acção das Authoridades Policiaes, sem duvida devido isto ao pouco numero, em que foi fixada a mesma força, e ao Regulamento, a que ella està sugeita, o qual de certo não pòde satisfactoriamente concorrer para o Serviço Publico, e disciplina Militar. Parece por tanto conveniente que, attenta a necessidade absoluta, em que se acha esta Provincia de força, que seja destinada para o Serviço da Praça, sua Guarnição, e Policia, e aos Destacamentos que se envião para as duas Comarcas do Centro, Eleveis, para o anno proximo financeiro, o numero da fòrça Policial existente a 300 Praças, e lhe deis o Regulamento de Tropa de Linha, ùnico que pòde manter a disciplina Militar. D'esta arte, persuadom-me, milhor se poderà obter o fim da sua instituição, e sêr a vida, e propriedade dos Cidadaõs suficientemente garantidas.

POLICIA

He ainda para lastimar, que no Seculo 19, no Seculo das luzes, em que os conhecimentos humanos parece ter dado mais hũ passo na carreira dos progressos, ainda se não tenha podido, quer em nossa Provincia, quer em qual quer outra do Imperio,

estabelecer hum Sistema de Policia tal, que, infundindo, por meio das Authoridades, e de suas atribuições, terror aos màos, diminua os crimes da Sociedade. Debalde se tem alterado as formas do processo, debalde se tem augmentado as attribuições dos Chefes de Policia, ou seja como Juises de Direito, ou como Prefeitos, ainda assim o crime ousa alçar sobèrbo seu hidiondo còlo, o que sendo em grande parte devido ao atrazo da precisa instrucção, e a corrupção de costumes, com tudo não menos depende de fraquesa, e brandura das nossas Leis penaes, e do indiferentismo, e desleixo das Authoridades competentes.

A instituição dos Prefeitos, Snrs. adoptada ja em muitas Provincias do Imperio he ũtil, he vantajoza. O Presidente da Provincia, como o primeiro Administrador, e Curador dos interesses publicos, deve ter seos delegados, e de sua livre escôlha para a prompta e fiel execução de suas ordens, para abreve, e exacta informação do que se passa em todos os pontos da Provincia, para a inspecção, e advertencia às Authoridades locaes, e para a fiscalisação dos empregados subalternos. Estas, e outras a tribuições policiaes d'esses funccionarios publicos, que o tornão Chefes de Policia muito devem contribuir para se obter o proveitoso fim que os Legiladores Provinciaes tiverão em vista. O Chefe de Policia, Snrs., deve ter atribuições só proprias d'este Ramo de Administração, deve só se occupar d'elle, e não deve ser destrahido com o Officio de julgar. Se inda não temos tirado todas as vontajẽs, que desejamos, d'esta institui-

ção, indaguemos ás causas para lhe aplicar os remedios : tal vez seja isto devido a falta de Cadêias, sem o que não póde haver verdadeira correcção, e punição dos delictos, ou a falta de forsas, ou ainda pelo habito em que estão alguns dos póvos menos Civilisados do Centro de apreciarem pouco a vida de seos semilhantes ; todavia nesta nossa Provincia alguns bens se tem obtido, principalmente n'esta primeira Comarca : aqui ja os criminosos não alardeão de seos crimes; ja não encontrão dicidido apòio; os presos que, por a caso, se evadem, são logo capturados : e as prisões se tem entulhado de facinorosos: o que não póde deixar de atemorisar os dilinquentes, sempre reanimados pela impunidade. Se a Policia pòis è abaze da segurança publica, e felicidade, ela deve merecer grandemente ás Vossas attenções.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

A Secretaria da Presidencia se axá organisada, com hũ Regulamento dado por o meo antecessor, O seo local era máo, e encomodo; o concerto que se mandou proceder, que ainda se não finalisou, não remedeia o mal. O Governo pois, a pesar do seo incommodo, transferio a Secretaria para a Sala da Audiencia, e despacho, e pretende faser esta, e a do Docel na predita nova obra, e para taes despesas convem que determineis hũa quota necessaria. Quanto ao pessoal existe no mesmo estado, excepto o Secretario Jeronimo Joze Rodrigues Chaves, o qual em attenção aos seos serviços, sua a vançada idade, e

molestias que o inhabelitão a desempenhar as funcções d'esse emprego com a quelle zelo, e actividade que he é mister; o Governo, authorisado pelo Regulamento do 1.° de Julho de 1837, Art. 10, apedido do mesmo Secretario, o aposentou, com o ordenado que lhe ouverdes de marcar. Estou persuadido que não deixareis de declarar o ordenado, que vos parecer justo, e hũa aposentadoria dada a hum Cidadão, empregado honrado. Não é de justiça, Snrs., como sabeis, que o individuo, que dispende toda a sua mocidade com trabalhos de sua Patria, deixe de recebêr no fim de seos dias o bem merecido premio.

GUARDAS NACIONAES.

A pesar dos exfórços do Governo, e dos respectivos Chefes, ainda não foi possivel montar a Guarda Nacional em seos verdadeiros eixos, e segundo as vistas da Lei de 18 de Agosto de 1831. Existe n'este Municipio hũa ũnica Legião e o Governo, desejando promover o seo brilhantismo, e disciplina, está resolvido, logo que se capacitar que existão duas mil praças, reunindo a este Municipio, o de Jacoca, e formando hũ 4.° Batalhaõ, criar, na forma da Lei, hum Commando Superior, com o seu Competente Estado Maior; mas não obstante o zelo incansavel, e patriotismo com que se ha portado toda a Officialidade, e Chefe da Guarda Nacional, ainda não foi possivel obtêr-se que se completem os Corpos; que todos, os Guardas se fardem, e que a força existente esteja com-

pletamente armada ; o que alem de outras circunstancias , tem dado motivo a absoluta falta de armamento n'esta Provincia , e dos necessarios meios para se mandar vir de fóra. O Governo entretanto tem tomado em concideração esta necessidade , e passa a empregar os meios ao seo alcance, a fim de remedial-a. Assim mesmo, de baixo de todas as concideraçóes , o Governo não se póde eximir de vos anunciar que a Guarda Nacional , mormente n'esta Capital, é digna de muitos elogios : ella tem feito , por espaço de dois annos , e com bastantes sacrificios , a Guarnição da Cidade ; tem sustentado constantemente , a despeito das seducções , e intrigas dos mal intencionados as instituições livres da Patria , e da Legalidade , merecendo por isso a confiança do Governo , e a estima Publica justamente adquerida.

Todavia devo ponderar-vos , Snrs. que não é possivel , e nem mesmo convem aos interesses do Paiz , precisado de acomular Capitaes , que os Cidadões , industriosos abandonem o seo Comercio , occupações , e meios de subsistencia para se distrairem com tão pesado serviço : A mesma economia requer que se pague antes a huma força publica que possa aliviar as Guardas Nacionaes , e foi debaixo d'estes principios , aliás incontestaveis , que me dirigí ao Governo Central , pedindo a criação de hum Corpo de 1.ª Linha de 300 Praças : já vos fiz vêr a necessidade de augmentar-se os Guardas Policiaes , dando-lhes o Regulamento de Tropa viva. Ultimamente , Snrs. , tenho de lembrar-vos que me parece conveniente formardes a Lei que deve regular as reformas dos Offi-

ciaes da Guarda Nacional, cuja falta fará sem duvida: que o Governo encontre alguns empecilhos na sua marcha a respeito d'esta materia.

INSTRUCÇAÕ PUBLICA

Sendo innegavel, Snrs. que da maior somma dos conhecimentos é que resulta o melhoramento, e perfeição da moral, base fudamental de toda a Civilisaçaõ, e felicidade de hũ Paiz; è tambem innegavel que a Instrucçaõ Publica è justamente aquele ponto para ó qual os Legisladores devem convergir todas as suas Vistas. Seria para desejar que hũ Systêma Nacional de educação regulasse todo o Imperio; mas em sua falta è conveniente que o maior gráo de instrucção, e moralidade sirva de thermomentro para a escolha dos Empregados, não se devendo só regular por essas formalidades de habilitações, que nem sempre comprovão a conducta moral.

N'esta Capital ha hũ Lycêo, composto das Aulas de Latim, Francêz, Rhetorica, Geometria, Philosophia Racional, e Moral; o numero dos Alumnos que as frequentão, montão a 120, segundo o Mapa que Vos será appresentado. Mas, ou por que seja hum novo Estabelecimento, e seja da condicção das cousas novas encontrar embaraços, e tropêços na sua carreira, ou por que lhe falta algumas disposicões Legislativas, considero que este estabelecimento inda não nos offerece todas as vantagẽs. Duas são as Substituições ũnicas que existem para todas as Aulas; e me parece pouco possivel que, no caso de faltarem

dois, ou mais dos Lentes das Cadeiras para as quaes apenas ha hũ Substituto, o que bem póde accontecer, e defacto accontece, o Substituto competente possa preenxer todas estas faltas; julgo pois conveniente a criação de mais hũ Substituto, que possa, no caso apontado, sanar o mal, de que é para recear; lembro-vos tambem, Snrs. a divisão da Cadeira de Rhetorica, por igualmente não achar crivel, que no curto espaço de hum anno, inclusive o tempo das ferias, hũ Professor só possa ensinar Rhethorica, Poetica, Geografia, Historia, e Chronologia; a criação pois de hũa Cadeira, composta d'estas 3 ultimas materias, parece de utilidade, e os individuos que se dedicarem ás Aulas do Lycêo aprenderáõ, neste cazo, com mais ordem, methodo, e regularidade. Seria igualmente interessante, que Assemblea se lembrasse de criar hũa Aula de Comercio, em aqaul se ensinasse a escripturação por partidas dobradas, reducção de pesos, e medidas, Cambios, Seguros, avarias & A criação d'esta Cadeira acarretaria com sigo não poucos beneficios, por que devendo esta Provincia, pela sua localidade, e excellente Porto, ser bastante Comercial, lucraria não pouco, que se applicassem aos estudos mercantis, quando não a todos, pelo menos aos mais necessarios, aqueles que a essa vida se quisessem dedicar. O verdadeiro Negociante é hũ homẽ instruido; pelo menos no que é relativo áo seo emprego, e occupação: elle deve conhecer a Legislação a que está sugeito, pelo genero de vida que adoptou, as penas em que incorre, pela infracção de qualquer Contracto; o mo-

do pratico porque deve proceder á escripturação dos seos Livros, e tudo depende de hũ estudo bem coordinado. Està Aula se acha em todos os Paizes civilisados, e entre nós ja tem lugar em algumas Provincias do Imperio; a sua criação é certamente hum preceito da Lei Geral de 4 de Outubro de 1831, Art. 96, que manda -- que nenhũ individuo possa sêr admettido aos lugares de Fasenda, sem que apresente exame de quasi todas essas materias. --

Senhores, não se limitão aqui as minhas vistas. A simpatia que consagro a esta Provincia, a gratidão que lhe devo tributar pelo bom acolhimento que sempre n'ella encontrei, os desejos, que me sobrão, de concorrer com meos esforços para o seo augmento, riqueza, e instrucção, me fiserão concebèr hũ outro projecto, e ainda que as nossas Rendas Publicas não sejão suficientes para sua perfeita execução, com tudo eu me a venturo a lembrar-vo-lo, persuadido que de vossa perspicacia, sabedoria, e sentimentos verdadeiramente Patrioticos dependerá unicamente o bom exito de todo o plano. He este a criação de hũ Collegio, ou Seminario, ou Academia de Bellas Letras, onde, recebendo-se pencionistas, e admittindo-se a estudar certos numeros d'aquelles individuos talentosos, que pelas suas circustancias naõ o podem faser independentemente de socorros alheios, se encine todas as materias mais necessarias a vida social; em fim os estudos preparatorios, devendo obter o gráo de Bacharel em Lêtras aqulles, que apresentarem exame das referidas materias, sendo indispensavel n'este caso, que para animardes a instrucção estabeleçaes

como Lei • que os individuos assim graduados serão, com preferencia, e exclusão de outros quaes quer, admittidos aos Empregados Publicos. Para este estabelecimento não me parece haver muita difficuldade, por que ũnindo-se a elle as Aulas actuaes do Lycêo, com a criação de outras que julgardes convenientes, resta apenas a difficuldade de se achar hũa Casa que proporcione os Comodos necessarios, e que decreteis huma quota para a sustentação dos Numerarios, e Empregados da Casa. Entre tanto o Vosso patriotismo aplainará estas deficuldades, e esta obra de certo vos eternisará, dando nome, egloria a esta Provincia. Aqui parece lugar proprio de lembrar vos, que nenhum effeito tem produsido a vossa Lei que mandou criar hũa Bibliothéca Publica, por que estabelecendo os principios, não proporcionastes os meios para se obter o fim. He preciso que occorraes com alguma providencia para essa obra util, e athe necessaria, attenta a falta de Livros que ha n'esta Cidade, e para ajuda d'esta despesa não me parece muito fóra de proposito, que os Estudantes paguem hũa taixa, inda que modica, no principio de cada anno á titulo de Matricula. O Director do Lycêo representou-me afalta de Livros, e mandou-me a relação dos que precisava para o ensino dos Alumnos, cuja relação vos será apresentada, para providenciardes a respeito. Quanto ao lugar onde a Bibliothéca deve ser estabelecida, eu vos lembro o Córo do Collegio, onde se achava a Secretaria do Governo; com pouca despesa, e trabalho ficará esse lugar sufficiente para este fim.

Quanto as Cadeiras de 1.as Letras da Provincia, de hũ, e outro sexo, devo informar-vos, que achando-se 7 vagas, e a concurso inda não apparecérão oppositores a ellas, mas o Governo espera, que os Parahibanos verdadeiramente amantes das Lêtras, a ellas se opporão, e embreve tempo ficarão todas providas. Existem na Providancia 45 Aulas de 1.as Letra; 36 de Meninos, e 9 de Meninas. O Professor desta Cidade alta, tendo alguns annos de Serviço, e achando-se em estado que inteiramente o impossibilita para o Magisterio, em consequencia de molestias nos olhos, foi apposentado, pelo meo antecessor, com 246$ rs. proporcionados ao tempo do Serviço: persuado-me que approvareis esta justa reforma, afim de prover-se a Cadeira, como incumbe a Lei. Resta agora pedir-vos que determineis hum compendio por onde os meninos devão principiar a aprender, visto haver toda a repugnancia em se admittir o ja destinado -- Palavras de hum Crente --.

ADMINISTRAÇAÕ DA JUSTIÇA.

O Systema judiciario entre nós, como é patente á todas as luses, reclama hũa reforma, não só no Civel, como no Crime, mas eu estou intimamente convencido que este Systema deve ser uniforme em todo o Imperio; por quanto, formando nós huma só, e a mesma Nação, e com hum sò Tribunal Supremo de Justiça, que não se póde regular, senão por Leis Geraes, será summamente nocivo, e transtornará toda a marcha do Processo, se acaso não houver essa uniformidade, e Cada Provincia tiver o seo Codigo. De-

veis pois esperar que essa tão suspirada reforma venha da nossa Assemblea Gegal Legislativa. Estabelecidos porem estes principios de Jurysprudencia, não se deve concluir d'aqui que não possaes augmentar, ou deminuir o numero dos funccionarios, a quem a Lei incumbio ojulgamento, e decisão das causas, tanto em hũ, como em outro fôro. Não me parece pois conveniente que hajão 14 Conselhos de Jurados n'esta Provincia. Opouco pogresso na instrucção, a falta de população, sendo por isso deficil de se obter suficiente numero de Cidadãos para Jurados, e pessoas que se queirão encarregar de promover a competente accusação, e defeza dos Reos, tudo vos está mostrando anecessidade de restringir este numero, ou de determinar que só existão Jurados nas Cabeças das Comarcas. A vossa sabedoria, e perspicacia deixo a deliberação de tão importante objecto. Não merece menos as vossas atteções a sorte dos Promotores Publicos da Provinica, cujo desempenho de deveres é, sem contradicção, de muita responsabilidade, e comprometimento, e por isso os suponho no caso de merecerem hum ordenado. Em quasi todas as Provincias do Imperio esses Empregados são da confiança do Governo, amoviveis, e persebem sufficientes ordenados. Deliberai á respeito com Justiça, e imparcialidade, e não queiraes, que fique sem paga o trabalho mais melindrôzo, e de mais perigo. Persuado-me que o ordenado de 800$ rs., na Capital, e 600$ rs. no Centro, é, alem dos emolumentos, bastante, devendo estes Promotôtores serem tirados da clace dos Bachareis Formados em Direito. Finalmente n'este

lugar cumpre lembrar-vos que vos competindo pela reforma do nosso Pacto Social á atribuição de suspendender, e mesmo dimittir os Juises de Direito commulativamente com os demais Tribunaes, e Authoridades competentes, pertence-vos faser huma Lei regulamentar, não só por ser isto hum preceito Constitucional, como para fazerdes legalmente effectiva responsabilidade dos Magistrados, e athe para garantia dos mesmos Juizes.

OBRAS PUBLICAS.

Muitas são as obras que se tem de faser n'esta Provincia, e que a necessidade, e utilidade Publica exige, mas julgo desnecessario enumeral-as huma Vez que senão póde dar cumprimento á todas ellas, mormente dependendo algumas da deliberação da Assemblea Geral Legislativa; bem como a Casa da Alfandega, hũ Caes no Varadouro, que sirva de antemural ao Ancoradòro. Está-se aconcluir n'esse lugar huma ponte com hũ guindaste para o embarque, e desembarque dos objectos que tem de passar pela Alfandega, obra do decidido interesse para o Comercio, e rendas Publicas, mas ella não é sufficiente para dispensar a obra do Caes, o qual, alem da utilidade lembrada, muito formoseará a Cidade. Sinto que este objecto esteja fòra da raia das vossas atribuições: bem como o necessario concerto da Fortaleza do Cabedêllo; mas se não podeis providenciar a respeito, está em vossas mãos representar ao Governo Supremo, e a Assembléa Geral, A Ponte de Sanhauá, que tanto tem animado aos Agricultores, pela facilidade do tranporte de

seos generos agricolos, demanda toda a segurança no aterro, contiguo á mesma ponte, pue faz parte d'ella, por haver abatido o mesmo aterro, como devia acconteccer pela continuação do tempo, e ser o primeiro aterro que se fez; por isso é de absoluta necessidade que se rectifique, antes que mais se arruine; para esta despesa parece-me ser justo que appliqueis as rendas da passagem da mesma Ponte,

Em vez de se condusir a agoa do Tambiá para o Varadouro, plano bastante custoso de ser desempenhado, não só pelo Orçamento que ha de ser subido necessariamente, como pela difficuldade que incerra; por que seria preciso rasgar o morro que fica por detras do Convento de S. Francisco, milhor será que com muito menor trabalho, e despesa trateis da edificação da fonte denominada -- dos Millagres --, aqual tem tôdas as proporções necessarias, e capacidade de suprir d'agoa toda agente da Cidade, inda mesmo nos annos de maior sêca.

A nossa illuminação é hũ pouco deffeituoza, e por isso não preenxe bem ofim para que foi estabelecida. Os lampiões, alem de serem póstos sôbre estacas de madeira, que sempre se deteriorão, não conservão oplanno necessario, não gurdão entre sí hũa distancia proporcional, e rasoavel. Será pois necessario que na Lei do Orçamento destineis alguma quota, não só para augmentar o numero d'elles, como para se construirem pilares de pedra, e cal, nos logares onde não houverem cazas; afim de os segurar; sendo occasião competente para lembrar-vos que a quantia de 2:500$ rs., que marcas-

tes para os gastos da illuminação, a penas chegou para nove meses; eo Governo vio-se na precisão de lançar mão de outras quotas que senão gastáião, como está para isto authorisado. O mesmo aconteceo com a quota destinada para o sustento dos prêsos pobres, o que era de esperar pela demasiada carestia dos generos; é por tanto necessario providenciardes, segundo esses dados.

As estradas, e pontes do interior, mormente as que se derigem para Pernambuco, e outros lugares para onde diaria, e constantemente aflue, e transita huma grande porção de Povo, não offerecem os precisos comodos, pelo máo estado em que se achão. O alinhamento da estrada, que, da Ponte de Sanhauà, se dirige a S. Rita, como a principal, e para onde convergem todas as outras, parece de utilidade: tomando pois na Vossa concideração este negocio, que é de urgencia, em consequencia de promover-se por meio d'elle a agricultura, e Comercio, fonte da riqueza da Provincia, lhe deis as necessarias providencias; accresce diser-vos que as pontes de Gramame, e Alhandra, carecem de hum concerto immediato, segundo as urgentes requisições das respectivas Camaras Municipaes.

Torno achamar Vossas attenções sobre a reedificação de algumas Matrises, como a do Pillar, e S. Miguel, o Governo já á respeito officiou as respectivas Camaras, assim como sobre a reivindicação do Patrimonio dos Bultrins, pertencente a Villa do Pillar, mas de nenhuma d'essas cousas inda teve resposta. O Governo deve ser o primeiro em promover o aceio, e decencia

dos Templos, e respeito divido a nossa Religião; que è sem duvida o correctivo mais poderoso para a repressão dos delictos, mas a Assembrea Provincial não se deve esquecer de lhe proporcionar os meios conduccentes.

Snrs., eu vou falar-vos de hũa das mais necessarias obras, e digna de Vossas attenções, a edeficação da Casa da Cadêa, e Correcção. Para esta obra ja foi apresentado o plano, deliniado pelo nosso Engenheiro, e approvado pelo Governo. Ella inda não teve comesso, por que devendo-se primeiramente pôr em arrematação, assim se fez, mas não houve quem arrematasse, a pesar de que, para facilitar a mesma arrematação, se mandasse proceder por partes; pelo que está resolvido o Governo a mandar logo dar principio, por administração. Tem havido algum embaraço sôbre o local, em que se deve edificar a sobredita Cadeia, e Casa de Correcção, mas reconhecendo-se todas as proporções de conveniencia, e economia no Sitio contiguo a Ponte de Sanhauá, faz-se preciso a compra do terreno, em oqual se tem de levantar o Edeficio, por pertencer a hũ particular; o Governo cuida em effectuar esta compra, e dar imediatamente começo a esta interessantissima obra, e ir empregando as quantias que fordes annualmente consignando.

Segundo as informações que tenho tido da incapacidade das Cadeias existentes, e da falta absoluta de prizoens, reconheço de maior ũrgencia esta obra. A mesma Fortalesa do Cabedello, para cujas prisões pretendí mudar os presos da Cadeia d'esta Capital, afim de dar impulso as obras convenientes, onde ella se

acha, sou informado pelo Comandante da mesma Fortalesa, que ella se acha em peior estado.

Alem de ser recommendado em o nosso Pacto Fundamental, que as prizões devão sêr seguras, limpas, e arejadas, ê indispensavel que ellas proporcionẽ a os prezos as comodidades da Vida, alem da segurança, que convem haver dá parte da Justiça, mais nem comodos, nem limpesa, nem segurança se encontra em as nossas prizões actuaes, precizo é pois que ainda com pesado sacrificio, e trabalho vosso, e do Governo, que franco se vos offerece a Vos coadjuvar em tudo que for de ũtilidade publica, augmenteis a quota marcada para a edeficação da nova Cadeia, e Casa de Correcção, e consigneis tam bem alguma quota para o concerto da Casa da polvora, cujo Orçamento ja mandei proceder, e vos será prezente, para se transferir para alí os prezos. Esta medida, Snrs., è reclamada pela necessidade, por quanto existindo a Cadèa accumulada de prezos, no meio da Cidade, sem asseio, não pode deixar de ser prejudicial a mesma saude publica, como tem representado à Municipalidade; e esse edificio com alguma reedificação póde, no segundo andar, faser-se huma mui decente Sala para as Sessões da Camara Municipal, no primeiro, a Sala do Jury, cuja falta se torna mui sensivel, e notavel, e embaixo Aula de 1.as Letras, tirando-se assim do lugar onde ella presentemente se acha bastante encomoda, pela longitude, e em hum lugar quazi deserto: se bem que a este respeito me parece justo que o Thesouro Publico não dispènda com casas para o ensino de 1.as Lêtras, principalmente nos lugares do Centro, e

fora da Capital, ou onde senão ensina pelo methodo Lencastriano, na mesma morada dos Professores devem apprender os meninos, é assim que sucecede em quasi todas as Providencias, ao menos por onde tenho andado.

Quanto a edificação das duas Cadêas que decretasteis nas duas Cabeças de Comarca do Centro; a saber, nas Villas do Brejo, e Pombal, devo diservos que a esta hora devẽ estas obras estar em andamento, por que ja o Governo remetteo oplano, e Orçamento, mas releva notar que no Orçamento destas duas Cadêas apparece hũ deficit de rs. 1:663$162, pelo que parece-me deveis authorisar o seo Suplemento.

SAUDE, E CARIDADE PUBLICA.

Filismente esta Provincia não soffre molestias indemicas, que taõ perniciosas se tornão á prosperidade publica: e bem que o flagelo da bexiga em alguns lugares tenha feito aqueles estragos que costuma, todavia aprovidencia da Vacina, de alguma maneira tem obstado o seo progresso, ao Paiz a presenta hoje hũ aspecto favoravel a este respeito.

Ha nesta Cidade hum Hospital de Caridade mas este Estabelecimento pio, e que tanta honra faz a seos instituidores, pela falta de reditos Suficientes ainda se acha em atrazo, relativamente apopulação, e capacidade da Provincia; faz-se necessario pois que augmenteis a quota, que marcastes na Lei do Orçamento do anno financeiro findo, para o que lembro-vos que podereis, sem gravame do Comercio, augmentar os Direitos que as Embarcações que sahem pagão a Casa de Misericordia; pois que a marinhagem tem de apro-

veitar-se do Hospital. O Quadro demonstrativo d'este Estabelecimento vos será presente, para a vista d'elle milhor poderdes deliberar.

ESTATISTICA DA PROVINCIA.

Sinto, Snrs., annunciar-vos que nenhuma informação vos posso por ora dar sobre a estatistica da Provincia, por que, não tendo te o presente os meos Antecessores podido obter os Mapas de população livre, e sugeita, e existindo apenas alguns d'estes Mapas com defeitos, e lacunas as mais notaveis, não posso, sem temor de errar avaliar a população desta Provincia. Não me tenho esquecido porem deprocurar saber com individuação esse objecto, por que julgo hum dos mais interessantes, e por isso tenho dirigido circulares á todas as Camaras Municipaes, Prefeitos, Parochos, Comandantes de Guardas Nacionaes, &, todos estes se prestão a essas informações. Incumbi aos Juizes de Direito do Civel a reducção d'essas informações não só a respeito da Estatistica, propriamente dita, como de outros objectos relativos de cada huma de suas Comarcas, mas com pesar vos commonico que algumas Authoridades se tem negado a esta minha justa exigencia, sob pretextos frivolos. Por tanto è conveniente lembrar-vos a criação de huma Commissão de individuos habeis, que possão desempenhar este trabalho dando-lhe hũa gratificação correspondente, por que é triste que ignoremos de nossa Provincia aquilo que è mais essencial como a sua Estatistica.

INDUSTRIA AGRICOLA, E FABRIL.

A industria agricola tem feito nesta Provincia os

pógressos devidos as suas forsas, porem sem relação á sua população, do que a novos methodos de cultivar a terra, sendo que por isso se póde nesta parte considerar estacionaria: devemos com tudo esperar que milhoraremos a esse respeito, huma vez que pelas vossas Leis proporcioneis ao Agricultor todas aquelas vantagens; que os podem ánimar, e fazer os necessarios progressos. O algodão, e o assucar são os dois ramos de mais exportação desta Provincia, e em os quaes os Agricultores mais se empenhão; é pois necessario que sobre estes ramos, assim como sobre outros, lanceis Vossas vistas, principalmente sobre a plantação da mandioca, para prevenir a que não haja falta deste genero de primeira necessidade, como accontece presentemente, que estamos a soffrer o flágelo da fome; eu a bem dos póvos requisitêi ao Governo Central a remessa de dous Barcos carregados de farinha, para ser vendída em retalho, dedusida a despesa; espero que breve xegará este auxilio.

A respeito da industria fabril, ella é demasiadamente pequena n'esta Provincia; animai pois este ramo da riquesa publica, a introduccão de maquinas ūteis, que tanto supre a falta de braços, deve merecer as vossas attenções, estabelecei premios para aqueles individuos que fiserem novas descubertas uteis a Provincia.

CAMARAS MUNICIPAES.

A instituição das Camaras Municipaes foi hũa d'aquellas que trouxe em todos os tempos o milhoramento dos edificios, ruas, mercados, estradas, calçadas, fontes &.; e até da saude publica. Segundo as suas Posturas policiaes ellas podem influir para tudo isto,

mas, Snrs.; sem reditos sufficientes torna-se quimerica toda a sua utilidade. Aquota que destinastes na Lei do Orçamento, principalmente para as Camaras do Centro, as quaes, assim como a da Capital não tem patrimonio algum, é em demazia pequena; parece pois de justiça que estabeleçaes algum patrimonio, conforme dictar a vossa sabedoria, para o auxilio do desempenho dos encargos que a Lei lhes incumbe, por que realmente deveis lansar vossas Vistas para o estado fiziço de nossa Cidade, e Vilas, para as necessidades, que a cada passo se encontrão, e nisto justo é que empregueis a mair parte do tempo, e não queiraes immitar a algumas outras Provincias, onde se cuida mais em huma politica interesseira, e caprixoza, do que na necessidade, e utilidade do Pôvo: Vós sois responsavel a Provincia, que de Vós espera seo milhoramento, pelo vosso procedimento. Não temos ainda ruas capases de se andar, pelo seo máo estado, faltão, alguãs calçadas, não ha praça de mercados; é preciso pois que habeliteis as Camaras a tornar milhor este Paiz, onde a natureza depozitou suas graças.

RENDAS PUBLICAS.

O estado actual das Rendas da Provincia é satisfactorio apesar da quadra em que nos achamos sêr bastante triste pela necessidade, e carestia dos generos, o que segundo os principios de Economia Politica muito influe para a diminuição dos reditos do Paiz. Em o anno de 1836 houve hum saldo de Rs. 10:746$000; no anno de 1837 houve outro saldo de Rs. 18:952$892; e no de 1838 que está a findar vereis, que o Balancete, que vos será presente, è assas lison-

geiro. Bem vêdes por tanto que longe de haver deficit em nossas finanças, as sobras tem sido progressivas, e mais haverião, se não fosse, como ja vos dice, as circunstancias extraordinarias, e imprevistas, em que nos achamos; e se a arrematação dos Disimos do gado vacum, e cavalar não tivesse abatido a quantia de Rs. 4:018$200 do preço da arrematação transacta, a pesar das deligencias, e de ate se dispensar o terço em prata, a que erão obrigados os arrematantes.

Cabe aqui declarar-vos, que não me parece vantajoso á Fasenda Publica o modo pratico da arrecadação das suas Rendas, por que ha seos empecilhos em se obter os executivos contra os devedores, infractores da Lei. A criação pois de hum Juiz dos Feitos, como havia antigamente, e á cujo cargo esteja separadamente o processo executivo, e tudo o mais, que diz respeito a arrecadação das Rendas da Fasenda Publica, julgo será de grande interesse, e vantagem: entre tanto em Vossa Sabedoria descobrireis o remedio á este mal. Igualmente desejara, que fosseis mais explicitos na Lei a respeito da imposição sobre agoàs ardentes, e mais bebidas espirituosas; por que tem havido duvidas, se este imposto deve sêr cobrado dos que vemdem esses generos em grosso, considerando-se, como taes os Despachantes na Alfandiga, ou dos que vedem a retalho: eu entendì, que a Lei, falando do Consumo na Provincia, se referia aos Consumidores em retalho, isto é aos que vendem esses generos em armasens. e que estes assim são os que devem satisfaser o imposto; no entretanto á Vós compete aplainar estes embaraços na arrecadação das Rendas da Fasenda Publica Provincial.

Em fim, Senhores, o Governo não se poupará em vos subministrar os esclarecimentos necessarios, que lhe houverdes de pedir, para que com conhecimento de causa possaes legislar, não só a respeito d'este ramo de Publica Administração, como sôbre todos os outros, que estiver ao seo alcance. O orçamento da Receita, e Despesa, e Contas do anno findo Vós serão apresentadas competentemente.

Parece-me desnecessario encareeer-vos a ũrgencia da medida, que deveis adoptar na primeira Sessão sôbre a Lei do Orçamento; por que bem sabeis, que está findo o anno financeiro; e não ignoraes o motivo, que obstou a vossa convocação, a qual o Governo não demorou hum só instante, a penas lhe xegou a noticia de haverem sido dicididas pela Assemblea Geaal as duvidas sobre as Eleições d'esta Provincia.

He este, Snrs., o quadro susciento de nossas precisões, cujas lacunas Vos cumpre supprir, para o que não deveis poupar trabalho nem fadigas. Sí eu não referí todas, e com maior individuação, e curiosidade, é esta falta devida ao pouco tempo de minha Administração, e á afluencia dos negocios, em que me tenho de necessidade emmaranhado. Desculpai por tanto algumas faltas involuntarias, filhas do curto espaço do tempo, e da escasses de minhas ideas, e não dos poucos esforços, e desejos, com que pretendi instruirvos das necessidades Publicas da Provincia, e dos meios concernentes a publica felicidade.

Palacio do Governo da Parahiba do Norte 24 de Junho de 1838.

Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque.